

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: VANESSA GOMES DA SILVA

Matricula: 2219081

CPF: 489.458.868-42

Endereço: ESTRADA DO RIBEIRAO, 363 APTO 39

Curso: QUIMICA INDUSTRIAL

Nº Acordo: REWL0427_23

Data do Acordo: 4/19/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$ 22.389,70 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$ 22.389,70 (Vinte dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 18.417,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Ano	Valor Mensal	Valor Total
MENSALIDADE	MAR.A MAI	03 A 05	2021	825,00	R\$ 2.475,00
MENSALIDADE	JUL. A DEZ	07 A 12	2021	825,00	R\$ 4.950,00
DP	ABR. JUL.A DEZ	04, 07 A 12	2021	156,00	R\$ 1.092,00
MENSALIDADE	FEV. A JUL.	02 A 07	2022	990,00	R\$ 5.940,00
MENSALIDADE	SET. A DEZ	09 A 12	2022	990,00	R\$ 3.960,00

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	06/05/2024	2219081971	R\$ 600,00
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	06/06/2024	2219081972	R\$ 600,00
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	06/07/2024	2219081973	R\$ 600,00
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	06/08/2024	2219081974	R\$ 600,00
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	06/09/2024	2219081975	R\$ 600,00
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	06/10/2024	2219081976	R\$ 600,00
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	06/11/2024	2219081977	R\$ 600,00
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	06/12/2024	2219081978	R\$ 600,00
ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	06/01/2025	2219081979	R\$ 600,00
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	06/02/2025	22190819710	R\$ 600,00
ACORDO INTERNO – A.I	11ªPARCELA	11	06/03/2025	22190819711	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	12ªPARCELA	12	06/04/2025	22190819712	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	13ªPARCELA	13	06/05/2025	22190819713	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	14ªPARCELA	14	06/06/2025	22190819714	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	15ªPARCELA	15	06/07/2025	22190819715	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	16ªPARCELA	16	06/08/2025	22190819716	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	17ªPARCELA	17	06/09/2025	22190819717	R\$ 964,10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

ACORDO INTERNO – A.I	18ªPARCELA	18	06/10/2025	22190819718	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	19ªPARCELA	19	06/11/2025	22190819719	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	20ªPARCELA	20	06/12/2025	22190819720	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	21ªPARCELA	21	06/01/2026	22190819721	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	22ªPARCELA	22	06/02/2026	22190819722	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	23ªPARCELA	23	06/03/2026	22190819723	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	24ªPARCELA	24	06/04/2026	22190819724	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	25ªPARCELA	25	06/05/2026	22190819725	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	26ªPARCELA	26	06/06/2026	22190819726	R\$ 964,10
ACORDO INTERNO – A.I	27ªPARCELA	27	06/07/2026	22190819727	R\$ 964,10

Valor Corrigido: R\$ 22.389,70

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).
2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.
3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 22/04/2024.

VANESSA GOMES DA SILVA

Testemunha 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF: